



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1177 - Cep 87.660-000

LEI Nº 1.334

Data: 05 de abril de 2001.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0803.15824862.028	Encargos com a Previdência Social	
3.1.1.3.01.00 <small>ficha 099</small>	Outras obrigações patronais	60.000,00
0804.15814861.032	Construção do Centro Comunitário	
4.1.1.0.18.00 <small>ficha 412</small>	Construção do Centro Comunitário	20.000,00
0903.10603271.014	Ampliação rede de energia elétrica	
4.1.1.0.47.00 <small>ficha 437</small>	Ampliação da rede de energia elétrica	50.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em iguais importâncias as seguintes dotações orçamentárias:

0501.04181121.033	Aquisição de terreno p/ implantação de roça comunitária	
4.2.1.0.01.00 <small>ficha 095</small>	Aquisição de terreno p/ uso comunitário	20.000,00
0505.04181121.057	Programa ao Fundo de Aval	
3.2.3.2.02.00 <small>ficha 104</small>	Subvenção ao Fundo de Aval	20.000,00
0703.08462241.008	Construção de uma área de lazer	
4.1.1.0.06.00 <small>ficha 272</small>	Conclusão da área de lazer	90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2001.


Fidelcino de Cruz Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 08/04/2001

